

## CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

COMARCA DE LEME - SP


LIVRO 2 - Registro Geral


FLS. 01


Matrícula 39.334 - Data 05 de setembro de 2006

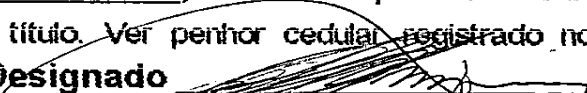
**Uma gleba de terras**, destacada da Fazenda Caju, designada de **Gleba 01-A**, situada no **Bairro Caju**, neste município e comarca de Leme (SP), contendo um rancho, uma casa simples e energia elétrica com a **área ou extensão superficial de 242.000,00 metros quadrados**, equivalentes a **10,00 alqueires paulista** e as seguintes medidas e confrontações :- Inicia-se no marco 01, cravado junto as divisas de propriedade de Cleide Niza Mourão, anteriormente Sebastião Jair Mourão, e Vítório Martinelli, anteriormente Irmãos Martinelli, e segue em linha reta, em direção ao marco nº. 02, da descrição original, divisando com propriedade de Cleide Niza Mourão, anteriormente Sebastião Jair Mourão, no azimute de 233°21'16" e na distância de 579,64 metros até encontrar o marco intermediário nº. 01-A; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta divisando agora com a gleba 01-B, de Glauciene Ines Rivera Bueno de Camargo e seu marido, no azimute de 145°13'13" e na distância de 407,79 metros até encontrar o marco interno nº. 17-A, cravado junto a margem da Estrada Municipal que liga Leme ao Bairro Caju, localizado entre os marco interno nº. 17 e marco nº. 15, distante 837,36 metros do marco interno nº. 17, deste ponto deflete a esquerda e segue a margem da Estrada Municipal que liga Leme ao Bairro Caju, na distância de 575,34 metros até encontrar o marco nº. 15; deste ponto deflete a esquerda e segue o córrego existente divisando com propriedade de Augusto Martinelli e Vítório Martinelli, anteriormente irmãos Martinelli, na distância de 141,99 metros até encontrar o marco nº. 16; deste ponto segue o meio da represa existente no azimute de 321°28'36" e na distância de 262,86 metros, divisando com propriedade de Vítório Martinelli, anteriormente Irmãos Martinelli, até encontrar o marco inicial nº. 01. Referido imóvel acha-se cadastrado no INCRA, em maior porção, sob nº. 637.017.035.645-8, com a denominação de Sítio Santa Luzia, localizado no Bairro Caju, com a seguinte discriminação das áreas : área total - 53,2 ha; área registrada - 53,20 ha; módulo fiscal - 18,00 ha; número de módulos fiscais - 2,95; fração mínima de parcelamento - 2,00 ha. **Proprietários :- Graciete Aparecida Rivera de Moraes**, do lar, portadora da CI/RG/SSP-SP. nº. 17.372.340, CPF. nº. 190.268.008-19, e s/m. **Valdir Pires de Moraes**, comerciante, portador da CI/RG/SSP-SP. nº. 9.064.805, CPF. nº. 029.769.708-07, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, em data de 10/01/1981, conforme escritura de pacto antenupcial devidamente registrada sob nº. 3.720 - Livro 3 - R.A. deste Cartório, residentes e domiciliados nesta cidade e comarca de Leme (SP), na Avenida Sete de Setembro, nº. 446; e, **Glauciene Ines Rivera Bueno de Camargo**, do lar, portadora da CI/RG/SSP-SP. nº. 16.809.110, CPF. nº. 067.698.678-18, e s/m. **Osmar Bueno de Camargo**, citricultor, portador da

continua no verso

CI/RG/SSP-SP. nº. 11.187.230, CPF. nº. 041.531.178-03, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, em data de 08/06/1985, conforme escritura de pacto antenupcial devidamente registrada sob nº. 3.389 - Livro 3 - R.A. deste Cartório, residentes e domiciliados nesta cidade e comarca de Leme (SP), na Rua Getúlio Vargas, nº. 347. **Título Aquisitivo** :- **Matrícula nº. 25.309** - Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia Registral, em data de 28 de dezembro de 1992. **O Substituto Designado**   
**Carlos Rafael Eigenheer.**

**R.1/39.334** - Leme (SP), 05 de setembro de 2006. **Divisão Amigável**:- Conforme escritura pública de venda e compra, seguida de divisão amigável lavrada nas notas do Tabelião de Notas de Leme (SP), livro nº. 310 - fls. 106/110, em data de 28 de julho de 2006, entre partes, como primeiros contratantes, **Graciete Aparecida Rivera de Moraes** e s/m. **Valdir Pires de Moraes**; e, como segundos contratantes, **Glauciene Ines Rivera Bueno de Camargo** e s/m. **Osmar Bueno de Camargo**, foi o imóvel objeto desta matrícula atribuído aos primeiros contratantes, **Graciete Aparecida Rivera de Moraes** e s/m. **Valdir Pires de Moraes**, nesta qualificados, pelo valor de **R\$ 39.291,00** ( trinta e nove mil, duzentos e noventa e um reais ). **O Substituto Designado**   
**Carlos Rafael Eigenheer.**

**Av.2/39.334** - Leme (SP), 05 de setembro de 2006. **Averbação**:- Conforme escritura pública de venda e compra, seguida de divisão amigável lavrada nas notas do Tabelião de Notas de Leme (SP), livro nº. 310 - fls. 106/110, em data de 28 de julho de 2006, procedo esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, passou a denominar-se "**Sítio Santa Luzia**". **O Substituto Designado**   
**Carlos Rafael Eigenheer.**

**R.3/39.334** - Leme (SP), 29 de novembro de 2006. **Pela cédula rural pignoratícia e hipotecária nº. 180539-8** datada de 09 de novembro de 2006, devidamente legalizada e arquivada nesta Serventia Registral, o **Banco Nossa Caixa S/A.**, agência de Leme (SP), inscrito no CNPJ, sob nº. 43.073.394/0099-24, com sede em São Paulo - Capital, financiou ao sr. **Valdir Pires de Moraes** e s/m. **Graciete Aparecida Rivera de Moraes**, nesta qualificados, a quantia de **R\$ 57.000,00** ( cinquenta e sete mil reais ), para Financiamento do Custeio Agrícola de Laranja, a ser formado no Sítio Santa Luzia, localizado em Leme (SP), com vencimento final para o dia 14 de dezembro de 2007, com taxa efetiva de 8,75% ao ano e demais encargos, e, com garantia de hipoteca cédular de **primeiro grau** e sem concorrência de terceiros, do imóvel objeto desta matrícula. Figurando o emitente sr. **Valdir Pires de Moraes**, como fiel depositário dos bens apenados. Demais condições constantes do título. Ver penhor cédula registrado no Livro 3-RA, **sob nº. 9.630**. **O Substituto Designado**   
**Carlos Rafael Eigenheer.**


**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**


COMARCA DE LEME - SP

LIVRO 2 - Registro Geral

FLS. 02


Matrícula 39.334 - Data 10 de abril de 2007


**R.4/39.334** - Leme (SP), 10 de abril de 2007. **Pela cédula rural pignoratícia e hipotecária nº. 186467-0** datada de 28 de março de 2007, devidamente legalizada e arquivada nesta Serventia Registral, o **Banco Nossa Caixa S/A.**, agência de Leme (SP), inscrito no CNPJ. sob nº. 43.073.394/0099-24, com sede em São Paulo - Capital, financiou ao sr. **Valdir Pires de Moraes e s/m. Graciete Aparecida Rivera de Moraes**, nesta qualificados, a quantia de **R\$ 22.440,87** ( vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos ), para Financiamento do Custeio Agrícola de Laranja, a ser formado no Sítio Primavera, localizado em Aguai (SP), com vencimento final para o dia 25 de janeiro de 2008, com taxa efetiva de 8,75% ao ano e demais encargos, e, com garantia de hipoteca cedular de **segundo grau** e sem concorrência de terceiros, do imóvel objeto desta matrícula. Figurando o emitente sr. **Valdir Pires de Moraes**, como fiel depositário dos bens apenados. Demais condições constantes do título. Ver penhor cedular registrado no Livro 3-RA, **sob nº. 9.718**. O Substituto Designado  **Carlos Rafael Eigenheer**.


**R.5/39.334** - Leme (SP), 09 de agosto de 2007. **Pela cédula rural pignoratícia e hipotecária nº. 192324-2** datada de 27 de julho de 2007, devidamente legalizada e arquivada nesta Serventia Registral, o **Banco Nossa Caixa S/A.**, agência de Leme (SP), inscrito no CNPJ. sob nº. 43.073.394/0099-24, com sede em São Paulo - Capital, financiou ao sr. **Valdir Pires de Moraes e s/m. Graciete Aparecida Rivera de Moraes**, nesta qualificados, a quantia de **R\$ 65.356,71** ( sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos ), para Financiamento do Custeio Agrícola de Laranja, a ser formado no Sítio Santa Luzia, localizado em Leme (SP), com vencimento final para o dia 26 de dezembro de 2008, com taxa efetiva de 6,75% ao ano e demais encargos, e, com garantia de hipoteca cedular de **terceiro grau** e sem concorrência de terceiros, do imóvel objeto desta matrícula. Figurando o emitente sr. **Valdir Pires de Moraes**, como fiel depositário dos bens apenados. Demais condições constantes do título. Ver penhor cedular registrado no Livro 3-RA, **sob nº. 9.780**. O Substituto Designado  **Carlos Rafael Eigenheer**.


**R.6/39.334** - Leme (SP), 10 de janeiro de 2008. **Pela cédula rural pignoratícia e hipotecária nº. 200745-2** datada de 27 de dezembro de 2007, devidamente legalizada e arquivada nesta Serventia Registral, o **Banco Nossa Caixa S/A.**, agência de Leme (SP), inscrito no CNPJ. sob nº. 43.073.394/0099-24, com sede em São Paulo - Capital, financiou ao sr. **Valdir Pires de Moraes e s/m. Graciete Aparecida Rivera de Moraes**, nesta qualificados, a quantia de **R\$ 34.000,00** ( trinta e quatro mil reais ), para Financiamento do Custeio Agrícola de Laranja, a ser formado no Sítio Primavera, localizado em Aguai (SP),

continua no verso

com vencimento final para o dia 19 de janeiro de 2009, com taxa efetiva de 6,75% ao ano e demais encargos, e, com garantia de hipoteca cedular de **quarto grau** e sem concorrência de terceiros, do imóvel objeto desta matrícula. Figurando o emitente sr. **Valdir Pires de Moraes**, como fiel depositário dos bens apenhados. Demais condições constantes do título. Ver melhor cédula registrado no Livro 3-RA, **sob nº. 9.920**. O Substituto Designado  **Carlos Rafael Eigenheer**.

Av.7/39.334 - Leme (SP), 07 de agosto de 2008. **Averbação de Cancelamento**: Conforme documento de quitação passado pela agência local do **Banco Nossa Caixa S/A**, aos 18 de julho de 2008, arquivado nesta Serventia Registral, procedo esta averbação para **cancelar** o registro **nº. 3** nesta matrícula, tendo em vista a liquidação da dívida. O Oficial Designado  **Carlos Rafael Eigenheer**.

Av.8/39.334 - Leme (SP), 07 de agosto de 2008. **Averbação de Cancelamento**: Conforme documento de quitação passado pela agência local do **Banco Nossa Caixa S/A**, aos 18 de julho de 2008, arquivado nesta Serventia Registral, procedo esta averbação para **cancelar** o registro **nº. 4** nesta matrícula, tendo em vista a liquidação da dívida. O Oficial Designado  **Carlos Rafael Eigenheer**.

R.9/39.334 - Leme (SP), 07 de agosto de 2008. **Pela cédula rural hipotecária nº. 208663-8** datada de 15 de julho de 2008, devidamente legalizada e arquivada nesta Serventia Registral, o **Banco Nossa Caixa S/A**, agência de Leme (SP), inscrito no CNPJ. sob nº. 43.073.394/0099-24, com sede em São Paulo - Capital, financiou ao sr. **Valdir Pires de Moraes** e s/m. **Graciete Aparecida Rivera de Moraes**, nesta qualificados, a quantia de R\$ 59.821,80 (cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta centavos), para Financiamento de Investimento Agrícola para Renovação de Pomares Citricos, com Recursos do FEAP - Projeto Renovação de Pomares Citrus, a ser formado no Sítio Santa Luzia, localizado em Leme (SP), com vencimento final para o dia 15 de julho de 2015, com taxa efetiva de 3,00% ao ano e demais encargos, e, com garantia de hipoteca cedular de **terceiro grau** e sem concorrência de terceiros, do imóvel objeto desta matrícula. Figurando o emitente sr. **Valdir Pires de Moraes**, como fiel depositário dos bens apenhados. Demais condições constantes do título. Ver registro no Livro 3-RA, **sob nº. 10.047**. O Oficial Designado  **Carlos Rafael Eigenheer**.

R.10/39.334 - Leme (SP), 20 de agosto de 2008. **Pela cédula rural pignoratícia e hipotecária nº. 209575-1** datada de 06 de agosto de 2008, devidamente legalizada e arquivada nesta Serventia Registral, o **Banco Nossa Caixa S.A.**, agência de Leme (SP), inscrita no CNPJ/MF. nº. 43.073.394/0099-24, com sede em São Paulo - Capital, financiou ao sr. **Valdir Pires de Moraes** e s/m. **Graciete Aparecida Rivera de Moraes**, nesta qualificados, a quantia de R\$ 41.000,00 ( quarenta e um mil reais ), para Financiamento do Custeio Agrícola de Laranja, a ser formado no Sítio Santa Luzia, localizado em Leme (SP), com vencimento final para o dia 06 de novembro de 2009, com taxa efetiva de 6,75% ao ano e demais encargos, e, com garantia de hipoteca cedular de **quarto grau** e

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**

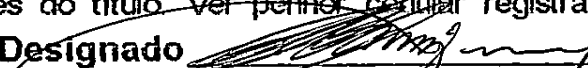
COMARCA DE LEME - SP


LIVRO 2 - Registro Geral


FLS. \_\_\_\_\_

03

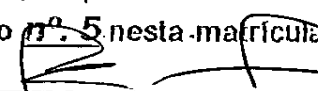
Matrícula 39.334 - Data 20 de agosto de 2008

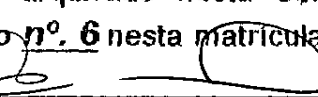
sem concorrência de terceiros, do imóvel objeto desta matrícula. Figurando o emitente sr. **Valdir Pires de Moraes**, como fiel depositário dos bens apenhadados. Demais condições constantes do título. Ver penhor cedular registrado no Livro 3-RA, sob nº. 10.059. O Oficial Designado  **Carlos Rafael Eigenheer**.


R.11/39.334 - Leme (SP), 20 de agosto de 2008. **Pela cédula rural pignoratícia e hipotecária nº. 209577-7** datada de 06 de agosto de 2008, devidamente legalizada e arquivada nesta Serventia Registral, o **Banco Nossa Caixa S.A.**, agência de Leme (SP), inscrita no CNPJ/MF. nº. 43.073.394/0099-24, com sede em São Paulo - Capital, financiou ao sr. **Valdir Pires de Moraes** e s/m. **Graciete Aparecida Rivera de Moraes**, nesta qualificados, a quantia de R\$ 35.900,00 ( trinta e cinco mil e novecentos reais ), para Financiamento do Custeio Agrícola de Laranja, a ser formado no Sítio Primavera, localizado em Leme (SP), com vencimento final para o dia 06 de novembro de 2009, com taxa efetiva de 6,75% ao ano e demais encargos, e, com garantia de hipoteca cedular de quinto grau e sem concorrência de terceiros, do imóvel objeto desta matrícula. Figurando o emitente sr. **Valdir Pires de Moraes**, como fiel depositário dos bens apenhadados. Demais condições constantes do título. Ver penhor cedular registrado no Livro 3-RA, sob nº. 10.060. O Oficial Designado  **Carlos Rafael Eigenheer**.

R.12/39.334 - Leme (SP), 17 de abril de 2009. **Pela cédula de crédito bancário nº. 219240-3**, carteira de crédito rural e industrial, datada de 09 de abril de 2009, devidamente legalizada e arquivada nesta Serventia Registral, o **Banco Nossa Caixa S.A.**, agência de Leme (SP), inscrita no CNPJ/MF. nº. 43.073.394/0099-24, com sede em São Paulo - Capital, a Rua XV de Novembro, nº. 111 - Centro, financiou ao sr. **Valdir Pires de Moraes** e s/m. **Graciete Aparecida Rivera de Moraes**, nesta qualificados, a quantia de R\$ 78.180,77 ( setenta e oito mil, cento e oitenta reais e setenta e sete centavos), para Financiamento de Investimento Agrícola para Aquisição de um Trator da marca Valtra, com recursos obrigatórios, a ser utilizado no Sítio Santo Antonio; Sítio Santa Luzia; Sítio Primavera; e, Sítio Lagoinha, localizados em Leme (SP), nas condições da operação seguintes :- Remuneração : Pré-Fixada; Taxa de Juros Efetiva Mensal : 0,5459%; Taxa de Juros Efetiva Anual : 6,75%; Valor do IOF: R\$ 297,09; Conta : 01-009585-5; Prazo : 58 meses; com vencimento final para o dia 12 de fevereiro de 2014, e, com garantia de hipoteca cedular de sexto grau e sem concorrência de terceiros, do imóvel objeto desta matrícula. Figurando o emitente sr. **Valdir Pires de Moraes**, como fiel depositário dos bens apenhadados. Demais condições constantes do título. Ver registro no Livro 3-RA, sob nº. 10.270. O Oficial Designado  **Carlos Rafael Eigenheer**.

continua no verso

Av.13/39.334 - Leme (SP), 14 de julho de 2009. **Averbação de Cancelamento:** Conforme documento de quitação passado pela agência local do **Banco Nossa Caixa S/A.**, aos 03 de fevereiro de 2009, arquivado nesta Serventia Registral, procedo esta averbação para **cancelar** o registro **nº. 5** nesta matrícula, tendo em vista a liquidação da dívida. O Oficial Designado  **Carlos Rafael Eigenheer.**  
**Solange Helena Zanil Jorge**  
Substituta do Oficial

Av.14/39.334 - Leme (SP), 14 de julho de 2009. **Averbação de Cancelamento:** Conforme documento de quitação passado pela agência local do **Banco Nossa Caixa S/A.**, aos 14 de maio de 2009, arquivado nesta Serventia Registral, procedo esta averbação para **cancelar** o registro **nº. 6** nesta matrícula, tendo em vista a liquidação da dívida. O Oficial Designado  **Carlos Rafael Eigenheer.**  
**Solange Helena Zanil Jorge**  
Substituta do Oficial

R.15/39.334 - Leme (SP), 24 de setembro de 2009. **Pela cédula de crédito bancário nº. 225190-6**, carteira de crédito rural e industrial, datada de 11 de setembro de 2009, devidamente legalizada e arquivada nesta Serventia Registral, o **Banco Nossa Caixa S.A.**, agência de Leme (SP), inscrita no CNPJ/MF. nº. 43.073.394/0099-24, com sede em São Paulo - Capital, à Rua XV de Novembro, nº. 111 - Centro, financiou ao sr. **Valdir Pires de Moraes** e s/m. **Graciete Aparecida Rivera de Moraes**, nesta qualificados, a quantia de R\$ 65.300,00 (sessenta e cinco mil e trezentos reais), para Financiamento de Custeio Agrícola para 27,20 hectares de Laranja, safra 2009/2010, com recursos obrigatórios, a ser formado no Sítio Santa Luzia e Sítio Primavera, localizados em Leme (SP), nas condições da operação seguintes :- Remuneração : Pré-Fixada; Taxa de Juros Efetiva Mensal : 0,5065%; Taxa de Juros Efetiva Anual : 6,25%; Valor do IOF: R\$ 248,14; Conta : 01-009585-5; Prazo : 15 meses; com vencimento final para o dia 13 de dezembro de 2010, e, com garantia de hipoteca cedular de **quinto grau** e sem concorrência de terceiros, do imóvel objeto desta matrícula. Figurando o emitente sr. **Valdir Pires de Moraes** como fiel depositário dos bens apenhados. Demais condições constantes do título. Ver registro no Livro 3-RA., **sob nº. 10.358**. A Substituta Designada  **Márcia Fernandes Leme.**

Prenotação n. 106.750 de 19 de janeiro de 2010.

**R.16 - Hipoteca Cedular:** Pela cédula de crédito bancário n. 231264-6 datada de 13/01/2010, arquivada nesta Serventia, o proprietário **VALDIR PIRES DE MORAES**, já qualificado, **HIPOTECOU CEDULARMENTE** em sexto grau o imóvel ao **BANCO DO BRASIL S/A**, agência de Leme (SP), inscrita no CNPJ/MF. n. 00.000.000/6470-04, com sede em Brasília - Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco C, lote 32, para a garantia da dívida no valor de R\$ 39.943,62 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos), para financiamento de investimento agrícola para formação de 6,66 hectares de fruticultura - pomar - FEAP, com recursos do FEAP, a ser formada no Sítio Santo Antonio, localizado neste município, com vencimento final para o dia 13/01/2017, nas condições da operação seguintes :- Remuneração: Pré-Fixada; Taxa de Juros Efetiva Mensal: 0,2467%; Taxa de Juros Efetiva Anual: 3,00%; Valor do IOF: Alíquota Zero; Conta: 01-009585-5; Prazo: 85 meses. Presente como interveniente hipotecante, a

Continua ficha n.04

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**

COMARCA DE LEME - SP

LIVRO 2 - Registro Geral

FLS. 04.-


Matrícula **39.334** - Data **25 de janeiro de 2010**

sra. **GRACIETE APARECIDA RIVERA DE MORAES**, já qualificada. Constando do título demais cláusulas e condições. Leme, 25 de janeiro de 2010.

O Oficial  **Diego Burate Sodré**.

Prenotação n. 108.971 de 23 de junho de 2010.

**AV.17 - Cancelamento de Hipoteca:** Averba-se o cancelamento da hipoteca, objeto do registro n. 10 nesta matrícula, à vista da Carta de Cancelamento de Alienação, Hipoteca e/ou Penhor Censual, firmada em 18/11/2009, pelo credor BANCO NOSSA CAIXA S.A., já qualificado. Leme, 24 de junho de 2010.

O Oficial  **Diego Burate Sodré**.

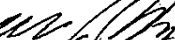
Prenotação n. 108.972 de 23 de junho de 2010.

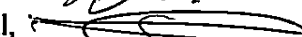
**AV.18 - Cancelamento de Hipoteca:** Averba-se o cancelamento da hipoteca, objeto do registro n. 11 nesta matrícula, à vista da Carta de Cancelamento de Alienação, Hipoteca e/ou Penhor Censual, firmada em 18/11/2009, pelo credor BANCO NOSSA CAIXA S.A., já qualificado. Leme, 24 de junho de 2010.

O Oficial  **Diego Burate Sodré**.

Prenotação n. 110.708, de 29 de outubro de 2010.

**R.19 - HIPOTECA CEDULAR:** Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n. 40/00024-9, emitida neste município, em 21/10/2010, o co-proprietário **VALDIR PIRES DE MORAES**, com outorga de **GRACIETE AP RIVERA DE MORAES**, já qualificados, **HIPOTECOU CEDULARMENTE** sem concorrência de terceiros, o imóvel ao **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF n. 00.000.000/6470-04, com sede em Brasília - DF, para garantia da dívida no valor de R\$ 46.703,80 (quarenta e seis mil setecentos e três reais e oitenta centavos), com vencimento em 20/11/2011; com juros à taxa efetiva de 6,75% a.a.; crédito esse que destina-se ao custeio da lavoura de laranja, a ser formada no Sítio Primavera, matrícula n. 1.337, situado no distrito de Sete Lagoas, município de Aguai - SP, no período agrícola de julho/2010 a junho/2011, numa área de 12,00ha, constando do título outras cláusulas e condições. A cédula encontra-se registrada sob n. **10.514**, no Livro 03-AUX, desta Serventia. Leme, 04 de novembro de 2010.

Eu,  (Jocarlos Teixeira) escrevente, digitei, conferi e subscrevi.

O Oficial,  (Diego Burate Sodré).

Prenotação n. 111.795, de 05 de janeiro de 2011.

**AV.20 - INCORPORAÇÃO:** Pelo requerimento firmado neste município em 09/11/2010, averba-se que o BANCO NOSSA CAIXA S.A., foi incorporado pelo **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF n. 00.000.000/0001-91, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, bloco G, lote 32, Ed. Sede III, Brasília - DF, conforme cópias autenticadas da Ata da Assembléia Geral Extraordinária do Banco Nossa Caixa S.A., realizada em 30 de novembro de 2009, registrada em 21 de maio de 2010, sob o n. 175.261/10-6 na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, da Ata da Assembléia Geral Extraordinária dos Acionistas do Banco do Brasil S.A., realizada em 30 de novembro de

continua no verso

2009, registrada em 26 abril de 2010, sob n. 20100284574 na Junta Comercial do Distrito Federal, e do Protocolo e Justificação de Incorporação do Banco Nossa Caixa S.A. pelo Banco do Brasil S.A., realizada em 29 de outubro de 2010, arquivadas nesta Serventia. Assim, o crédito hipotecário objeto do R.15, foi transferido em decorrência desta incorporação. Leme, 07 de janeiro de 2011.

Eu,  (Jocarlos Teixeira) escrevente, digitei, conferi e subscrevi.

Prenotação n. 111.795, de 05 de janeiro de 2011.

**AV.21 – CANCELAMENTO DE HIPOTECA CEDULAR:** Pelo requerimento firmado neste município em 05/01/2011, averba-se o cancelamento da hipoteca cedular, objeto do R.15, à vista da autorização do credor (BANCO DO BRASIL S.A. – já qualificado), a qual noticia a liquidação da dívida. Leme, 07 de janeiro de 2011.

Eu,  (Jocarlos Teixeira) escrevente, digitei, conferi e subscrevi.

Prenotação n. 111.796, de 05 de janeiro de 2011.

**R.22 – HIPOTECA CEDULAR:** Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n. 40/00065-6, emitida neste município, em 03/01/2011, o co-proprietário VALDIR PIRES DE MORAES, com outorga de GRACIETE AP RIVERA DE MORAES, já qualificados, HIPOTECOU CEDULARMENTE sem concorrência de terceiros, o imóvel ao BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ/MF n. 00.000.000/6470-04, com sede em Brasília – DF, para garantia da dívida no valor de R\$ 123.010,61 (cento e vinte e três mil e dez reais e sessenta e um centavos), com vencimento em 20/11/2011; com juros à taxa efetiva de 6,75% a.a.; crédito esse que destina-se ao custeio da lavoura de laranja, a ser formada no Sítio Santa Luzia, matrícula n. 39.334, situado neste município, no período agrícola de julho/2010 a outubro/2011, numa área de 23,00ha, constando do título outras cláusulas e condições. A cédula encontra-se registrada sob n. 10.558, no Livro 03-AUX, desta Serventia. Leme, 07 de janeiro de 2010.

Eu,  (Jocarlos Teixeira) escrevente, digitei, conferi e subscrevi.

Prenotação n. 118.534, de 27 de dezembro de 2011.

**AV.23 – CANCELAMENTO DA HIPOTECA CEDULAR:** Pelo requerimento firmado neste município em 23/12/2011, averba-se o cancelamento da hipoteca cedular, objeto do R.19, à vista da autorização do credor (BANCO DO BRASIL S.A. – já qualificado), a qual noticia a liquidação da dívida. Leme, 28 de dezembro de 2011.

Eu,  (Jocarlos Teixeira) escrevente, digitei, conferi e subscrevi.

Prenotação n. 118.534, de 27 de dezembro de 2011.

**AV.24 – CANCELAMENTO DA HIPOTECA CEDULAR:** Pelo requerimento firmado neste município em 23/12/2011, averba-se o cancelamento da hipoteca cedular, objeto do R.22, à vista da autorização do credor (BANCO DO BRASIL S.A. – já qualificado), a qual noticia a liquidação da dívida. Leme, 28 de dezembro de 2011.

Eu,  (Jocarlos Teixeira) escrevente, digitei, conferi e subscrevi.

Prenotação n. 121.395, de 23 de maio de 2012.

**R.25 – HIPOTECA CEDULAR:** Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n. 40/00156-3, emitida neste município, em 21/05/2012, o proprietário VALDIR PIRES DE MORAES, com outorga de GRACIETE APARECIDA RIVERA DE MORAES, já qualificados, HIPOTECOU CEDULARMENTE sem concorrência de terceiros, o imóvel ao BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ/MF n. 00.000.000/6470-04, com sede em Brasília – DF, para garantia da dívida no valor de R\$ 137.055,64 (cento e trinta e sete mil cinqüenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), com vencimento em 20/01/2014, com juros à taxa efetiva de 6,25% a.a.; crédito esse que destina-se ao custeio da lavoura de laranja, a ser formada no Sítio Santa Luzia, matrícula n. 39.334,



MATRÍCULA

FICHA

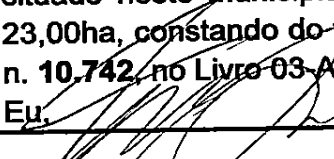
39.334

05



Leme, 24 de maio de 2012.

situado neste município, no período agrícola de julho/2012 a novembro/2013, numa área de 23,00ha, constando do título outras cláusulas e condições. A cédula encontra-se registrada sob n. 10.742, no Livro 03-AUX, desta Serventia. Leme, 24 de maio de 2012.

Eu,  (Jocarlos Teixeira) escrevente, digitei, conferi e subscrevi.

Prenotação n. 123.080, de 18 de setembro de 2012.

**R.26 - HIPOTECA CEDULAR:** Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n. 40/00176-8, emitida neste município, em 05/09/2012, o proprietário VALDIR PIRES DE MORAES, com outorga de GRACIETE APARECIDA RIVERA DE MORAES, já qualificados, HIPOTECOU CEDULARMENTE sem concorrência de terceiros, o imóvel ao BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ/MF n. 00.000.000/6470-04, com sede em Brasília - DF, para garantia da dívida no valor de R\$ 67.160,65 (sessenta e sete mil cento e sessenta reais e sessenta e cinco centavos), com vencimento em 20/01/2014, com juros à taxa efetiva de 5,00% a.a.; crédito esse que destina-se ao custeio da lavoura de laranja, a ser formada no Sítio Primavera, matrícula n. 1.337, situado no município de Aguai/SP, no período agrícola de agosto/2012 a novembro/2013, numa área de 12,00ha, constando do título outras cláusulas e condições. A cédula encontra-se registrada sob n. 10.788, no Livro 03-AUX, desta Serventia. Leme, 21 de setembro de 2012.

Eu,  (Jocarlos Teixeira) escrevente, digitei, conferi e subscrevi.

Prenotação n. 124.239, de 14 de dezembro de 2012.

**R.27 - HIPOTECA CEDULAR:** Pela Cédula de crédito bancário n. 20/00122-3, emitida neste município, em 13/12/2012, o proprietário VALDIR PIRES DE MORAES, com outorga de GRACIETE APARECIDA RIVERA DE MORAES, já qualificados, HIPOTECOU CEDULARMENTE sem concorrência de terceiros, o imóvel ao BANCO DO BRASIL S.A., com sede em Brasília/DF, por sua agência Av. 29 de Agosto, Leme/SP, inscrita no CNPJ/MF. 00.000.000/6470-04 para garantia da dívida no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser paga em 04 parcelas anuais, vencendo-se a primeira em 20/12/2013 e a última em 20/12/2016, com juros à taxa nominal de 2,960% a.a, constando do título outras cláusulas e condições. Leme, 17 de dezembro de 2012.

Eu,  (Jocarlos Teixeira) escrevente, digitei, conferi e subscrevi.

O Oficial,  (Diego Burate Sodré).

Prenotação n.129.375, de 14 de fevereiro de 2014.

**AV.28 - CANCELAMENTO DA HIPOTECA CEDULAR:** Averba-se o cancelamento da hipoteca cedular, objeto do R.12, conforme autorização contida no instrumento particular expedido em 14/02/2014, pelo credor BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado. Leme, 17 de fevereiro de 2014.

Eu,  (Bruno Feliciano) escrevente, digitei, conferi e subscrevi.

Prenotação n.129.375, de 14 de fevereiro de 2014.

**AV.29 - CANCELAMENTO DA HIPOTECA CEDULAR:** Averba-se o cancelamento da hipoteca cedular, objeto do R.25, conforme autorização contida no instrumento particular expedido em 14/02/2014, pelo credor BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado. Leme, 17 de fevereiro de 2014.

Eu,  (Bruno Feliciano) escrevente, digitei, conferi e subscrevi.

Prenotação n.129.332, de 11 de fevereiro de 2014.


**R.30 - HIPOTECA CEDULAR:** Pela cédula rural pignoratícia e hipotecária n.40/00271-3, emitida em 07/02/2014, neste Município o proprietário (VALDIR PIRES DE MORAES,

39.334

05


VERSO

autorizado por sua mulher GRACIETE APARECIDA RIVERA DE MORAES - já qualificados) **HIPOTECOU CEDULARMENTE** sem concorrência de terceiros o imóvel ao **BANCO DO BRASIL S.A.**, por sua agência neste Município, inscrita no CNPJ/MF sob n.00.000.000/6470-04, com sede em Brasília – DF, para garantia da dívida no valor de R\$182.140,34 (cento e oitenta e dois mil cento e quarenta reais e trinta e quatro centavos), a ser paga em 02 (duas) parcelas, com vencimento em 20/12/2014 e 20/01/2015, com juros à taxa efetiva de 4,5% a.a.; crédito esse que destina-se ao custeio da lavoura de laranja, a ser formada neste imóvel, no período agrícola de setembro/2013 a agosto/2014, numa área de 23,00ha, constando do título outras cláusulas e condições. A cédula encontra-se registrada sob n. **10.983**, no Livro 03-AUX, desta Serventia. Leme, 17 de fevereiro de 2014.

Eu,  (Bruno Feliciano) escrevente, digitei, conferi e subscrevi.

Prenotação n. 129.984, de 07 de abril de 2014.

**AV.31 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA CEDULAR:** Conforme autorização, emitida pelo credor (BANCO DO BRASIL S.A. - já qualificado), firmada neste município em 14/02/2014, que noticia a liquidação da dívida e que fica arquivada, averba-se o cancelamento da hipoteca cedular objeto do R.26, desta matrícula. Leme, 15 de abril de 2014.

Eu,  (Bianca Salvato Franco) escrevente, digitei, conferi e subscrevi.

O Oficial,  (Diego Burate Sodré).

Prenotação n. 134.312, de 12 de março de 2015.

**AV.32 - CANCELAMENTO DA HIPOTECA CEDULAR:** Averba-se o cancelamento da hipoteca objeto do R.30, conforme autorização contida no instrumento particular expedido em 26/01/2015, neste município, pelo credor (BANCO DO BRASIL S.A – já qualificado). Leme, 16 de março de 2015.

O Oficial,  (Diego Burate Sodré).

Prenotação n. 135.996, de 17 de julho de 2015.

**AV.33 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA CEDULAR:** Conforme autorização emitida pelo credor (BANCO DO BRASIL S.A. – já qualificado), firmada neste município em 16/07/2015, que noticia a liquidação da dívida, e que fica arquivada, averba-se o cancelamento da hipoteca cedular, objeto do R.09 desta matrícula. Leme, 27 de julho de 2015.

Eu,  (Maria José Salvato Pivá) escrevente, digitei, conferi e subscrevi.

Prenotação n. 136.735, de 02 de setembro de 2015.

**R.34 - HIPOTECA CEDULAR:** Pela cédula rural pignoratícia e hipotecária n. 40/00387-6, emitida em 25/08/2015, neste município o proprietário (VALDIR PIRES DE MORAES, com autorização de sua mulher GRACIETE APARECIDA RIVERA DE MORAES - já qualificados) **HIPOTECOU CEDULARMENTE** o imóvel ao **BANCO DO BRASIL S.A.**, por sua agência neste município, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.000.000/6470-04, com sede em Brasília - DF, para garantia da dívida no valor de R\$ 186.766,15 (cento e oitenta e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e quinze centavos), a ser paga em 02 (duas) parcelas, com vencimento em 20/12/2016 e 20/01/2017, com juros à taxa efetiva de 7,75% a.a.; crédito esse que destina-se ao custeio da lavoura de laranja, a ser formada no imóvel objeto desta matrícula, no período agrícola de setembro/2015 a agosto/2016, numa área de 30,00ha, constando do título outras cláusulas e condições. A cédula encontra-se registrada sob n. **11.159**, no Livro 03-AUX, desta Serventia. Leme, 03 de setembro de 2015.

O Oficial,  (Diego Burate Sodré).

Daniele de Andrade Rodrigues  
Escrevente



Leme, 03 de fevereiro de 2016.

Prenotação n. 138.780, de 01 de fevereiro de 2016.

**R.35 - HIPOTECA CEDULAR:** Pela cédula rural pignoratícia e hipotecária n. 40/00414-7, emitida em 28/01/2016, neste município, o proprietário (VALDIR PIRES DE MORAES, com autorização de sua mulher GRACIETE APARECIDA RIVERA DE MORAES - já qualificados) **HIPOTECOU CEDULARMENTE** o imóvel ao **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob n. 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília, Capital Federal (por sua agência localizada na Avenida 29 de Agosto, em Leme/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.000.000/6470-04), para garantia da dívida no valor de R\$ 74.482,43 (setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos), a ser paga em 02 (duas) parcelas, com vencimento em 20/01/2017 e 20/02/2017, com juros à taxa efetiva de 7,75% a.a.; crédito esse que destina-se ao custeio da lavoura de laranja, a ser formada no Sítio Caju, matriculado sob n. 34.231, nesta Serventia, no período agrícola de setembro/2015 a agosto/2016, numa área de 9,50ha, constando do título outras cláusulas e condições. A cédula encontra-se registrada sob n. 11.199, no Livro 03-AUX, desta Serventia. Leme, 03 de fevereiro de 2016.

Eu, *Piva* (Maria José Salvato Piva) escrevente, digitei, conferi e subscrevi.

Prenotação n. 139.388, de 23 de março de 2016.

**R.36 - HIPOTECA CEDULAR:** Pela cédula rural pignoratícia e hipotecária n. 40/00419-8, emitida em 22/03/2016, neste município, o proprietário (VALDIR PIRES DE MORAES, com autorização de sua mulher GRACIETE APARECIDA RIVERA DE MORAES - já qualificados) **HIPOTECOU CEDULARMENTE** o imóvel ao **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob n. 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília, Capital Federal (por sua agência localizada na Avenida 29 de Agosto, em Leme/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.000.000/6470-04), para garantia da dívida no valor de R\$ 80.060,91 (oitenta mil, sessenta reais e noventa e um centavos), a ser paga em 02 (duas) parcelas, com vencimento em 20/07/2017 e 20/08/2017, com juros à taxa efetiva de 7,75% a.a., crédito esse que se destina ao custeio da lavoura de tangerina, a ser formada no Sítio Santo Antonio, matriculado sob n. 34.232, e no Sítio Caju, matriculado sob n. 34.231, ambos nesta Serventia, no período agrícola de agosto/2016 a julho/2017, numa área de 12,20ha, constando do título outras cláusulas e condições. A cédula encontra-se registrada sob n. 11.217, no Livro 03-AUX, desta Serventia. Leme, 28 de março de 2016.

Eu, *Franco* (Bianca Salvato Franco) escrevente, digitei, conferi e subscrevi.

Prenotação n. 144.268, de 08 de fevereiro de 2017.

**AV.37 - ADITAMENTO:** Pelo Aditivo de Retificação e Ratificação à cédula de crédito bancário n. 20/00122-3, firmado neste município, em 03/01/2017, registrada sob n. 27, averba-se que a referida cédula foi alterada para constar que a forma de pagamento passa a ser em 01 parcela vencível em 20/12/2017, de valor correspondente ao saldo devedor, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas, condições, termos e garantias constantes da cédula supramencionada. Leme, 15 de fevereiro de 2017.

Eu, *Leme* (Naira Juana Leme) escrevente, digitei, conferi e subscrevi.

Prenotação n. 150.031, de 13 de abril de 2018.

**AV.38 - ADITAMENTO:** Pelo Aditivo de Retificação e Ratificação à cédula rural pignoratícia e hipotecária n. 40/00387-6, firmado em 11/01/2017, registrada sob n.34, e conforme autorização expedida em 11/04/2018 neste município, pelo credor (BANCO DO BRASIL S.A. - já qualificado), averba-se que a referida cédula foi alterada para constar que: a) O vencimento fica prorrogado para 20/01/2021; b) A forma de pagamento passa a ser em 04

39.334

06

VERSO

(quatro) parcelas vencíveis em 20/01/2018, em 20/01/2019, em 20/01/2020 e em 20/01/2021, de valores correspondentes ao resultado do saldo devedor, verificado nas respectivas datas, pelo número de parcelas a pagar; c) a liberação do penhor cedular objeto do registro n. 11.159; d) a retificação da denominação da cédula que passa a ser CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas, condições e termos da cédula supramencionada, permanecendo a hipoteca cedular inalterada. Leme, 14 de maio de 2018.

Eu, *Bruna Francisco da Silva* (Bruna Francisco da Silva) escrevente, digitei, conferi e subscrevi.

Prenotação n. 150.030, de 13 de abril de 2018.

**AV.39 - ADITAMENTO:** Pelo Segundo Aditivo de Retificação e Ratificação à cédula rural pignoratícia e hipotecaria n. 40/00387-6, firmado em 05/04/2018, registrada sob n. 34, averba-se que a referida cédula foi alterada para constar que: a) O vencimento fica prorrogado para 20/11/2022; b)- Em virtude da prorrogação do vencimento, o valor da dívida foi alterado para R\$ 236.096,54 (duzentos e trinta e seis mil, noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos) única e exclusivamente pelo aumento de prazo, não tendo havido contratação de novo empréstimo; e c) A forma de pagamento passa a ser em 04 (quatro) parcelas anuais e consecutivas, sendo as 3 (três) primeiras, cada uma, no valor nominal de R\$ 59.024,14 (cinquenta e nove mil, vinte e quatro reais e quatorze centavos) e a quarta parcela no valor nominal de R\$ 59.024,12 (cinquenta e nove mil, vinte e quatro reais e doze centavos), cada uma acrescida à taxa efetiva de 0,75% ao mês e 9,381% ao ano, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas, condições, termos e garantias constantes do título. Leme, 14 de maio de 2018.

Eu, *Bruna Francisco da Silva* (Bruna Francisco da Silva) escrevente, digitei, conferi e subscrevi.

Prenotação n. 150.033, de 13 de abril de 2018.

**AV.40 - ADITAMENTO:** Pelo Aditivo de Retificação e Ratificação à cédula rural pignoratícia e hipotecaria n. 40/00414-7, firmado em 11/01/2017, registrada sob n.35, e conforme autorização expedida em 11/04/2018 neste município, pelo credor (BANCO DO BRASIL S.A. - já qualificado), averba-se que a referida cédula foi alterada para constar que: a) O vencimento fica prorrogado para 20/02/2021; b) A forma de pagamento passa a ser em 04 (quatro) parcelas vencíveis em 20/02/2018, em 20/02/2019, em 20/02/2020 e em 20/02/2021, de valores correspondentes ao resultado do saldo devedor, verificado nas respectivas datas, pelo número de parcelas a pagar; c) a liberação do penhor cedular objeto do registro n. 11.199; d) a retificação da denominação da cédula que passa a ser CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas, condições e termos da cédula supramencionada, permanecendo a hipoteca cedular inalterada. Leme, 14 de maio de 2018.

Eu, *Maria José Salvato Piva* (Maria José Salvato Piva) escrevente, digitei, conferi e subscrevi.

Prenotação n. 150.032, de 13 de abril de 2018.

**AV.41 - ADITAMENTO:** Pelo Segundo Aditivo de Retificação e Ratificação à cédula rural pignoratícia e hipotecaria n. 40/00414-7, firmado em 05/04/2018, registrada sob n.35, averba-se que a referida cédula foi alterada para constar que: a) O vencimento fica prorrogado para 20/11/2022; b)- Em virtude da prorrogação do vencimento, o valor da dívida foi alterado para R\$ 93.109,79 (noventa e três mil, cento e nove reais e setenta e nove centavos) única e exclusivamente pelo aumento de prazo, não tendo havido contratação de novo empréstimo; e c) A forma de pagamento passa a ser em 04 (quatro) parcelas anuais e consecutivas, sendo as 3(três) primeiras, cada uma, no valor nominal de R\$ 23.277,45 (vinte e três mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) e a quarta parcela no valor nominal de R\$ 23.244,44 (vinte e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), cada uma acrescida à taxa efetiva de 0,75% ao mês e 9,381% ao ano, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas, condições, termos e garantias constantes do título. Leme, 14 de maio de 2018.

Eu, *Maria José Salvato Piva* (Maria José Salvato Piva) escrevente, digitei, conferi e subscrevi.



MATRÍCULA

FICHA

39.334

07

Leme, 05 de fevereiro de 2021.

Prenotação n. 163.473, de 26 de janeiro de 2021.

**AV.42 - CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR:** À vista da Cédula de Crédito Bancário n. **496.903.663**, firmada no município de Campinas - SP, em 14/01/2021, e do documento emitido pelo SIGAM – Sistema Integrado de Gestão Ambiental - SMA, em 01/10/2019, e da Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, expedida em 03/02/2021, averba-se que o imóvel está inscrito no Cadastro Ambiental Rural – CAR do Sistema Ambiental Paulista sob n. **35267040121202** e no cadastro no SICAR Federal sob n. SP-3526704-0ADA33FB3B804707975C5B031FE2EB7D, e com número do imóvel na Receita Federal - **NIRF: 3.837.302-5**.

Selo digital n.: 1203523E1000000009975921O.

Leme, 05 de fevereiro de 2021.

Eu, (Jocarlos Teixeira) escrevente, digitei, conferi e subscrevi.

Prenotação n. 163.473, de 26 de janeiro de 2021.

**R.43 - HIPOTECA CEDULAR:** Pela cédula de crédito bancário mencionada na AV.42, os proprietários (VALDIR PIRES DE MORAES e seu cônjuge GRACIETE APARECIDA RIVERA DE MORAES, já qualificados), **HIPOTECARAM CEDULARMENTE** o imóvel ao **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede em Brasília, capital federal, por sua agência **GECOR ING CAMPINAS - SP**, inscrita no CNPJ/MF n. 00.000.000/7518-39, para garantia da dívida no valor de **R\$177.625,24** (cento e setenta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos), a ser paga em 08 (oito) prestações anuais, sendo as sete primeiras no valor de R\$22.203,16 e a oitava no valor de R\$22.203,12, vencendo-se a primeira prestação em 14/01/2022, e a última em 14/01/2029, com encargos financeiros básicos, baseado no índice de remuneração básica das cadernetas de poupança (IRP) na forma da regulamentação vigente, mais encargos adicionais a taxa efetiva de 0,72% a.m., correspondente a taxa efetiva de 8,991% a.a., constando da referida cédula de crédito, outras cláusulas e condições.

Selo digital n.: 120352321000000009976121R.

Leme, 05 de fevereiro de 2021.

Eu, (Jocarlos Teixeira) escrevente, digitei, conferi e subscrevi.

Prenotação n. 163.474, de 26 de janeiro de 2021.

**R.44 - HIPOTECA CEDULAR:** Pela cédula de crédito bancário n. **496.903.665**, firmada no município de Campinas - SP, em 14/01/2021, os proprietários (VALDIR PIRES DE MORAES e seu cônjuge GRACIETE APARECIDA RIVERA DE MORAES, já qualificados), **HIPOTECARAM CEDULARMENTE** o imóvel ao **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede em Brasília, capital federal, por sua agência **GECOR ING CAMPINAS - SP**, inscrita no CNPJ/MF n. 00.000.000/7518-39, para garantia da dívida no valor de **R\$77.960,16** (setenta e sete mil, novecentos e sessenta reais e dezesseis centavos), a ser paga em 08 (oito) prestações anuais no valor de R\$9.745,02, vencendo-se a primeira prestação em 14/01/2022, e a última em 14/01/2029, com encargos financeiros básicos, baseado no índice de remuneração básica das cadernetas de poupança (IRP) na forma da regulamentação vigente, mais encargos adicionais a taxa efetiva de 0,72% a.m., correspondente a taxa efetiva de 8,991% a.a., constando da referida cédula de crédito, outras cláusulas e condições.

Selo digital n.: 120352321000000009976521J.

Leme, 05 de fevereiro de 2021.

Eu, (Jocarlos Teixeira) escrevente, digitei, conferi e subscrevi.

Prenotação n. 175.824, de 09 de fevereiro de 2023.

**AV.45 - AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO:** Atendendo ao requerimento firmada no município de Itápolis/SP, em 16/02/2023, averba-se que foi ajuizada por **CIMOAGRO COMERCIO E**

39.334

07

VERSO

**REPRESENTAÇÃO AGROPECUÁRIA LTDA**, CNPJ n. 02.523.485/0001-23, em face de **VALDIR PIRES DE MORAES** (já qualificado), a ação de Execução de Título Extrajudicial – Duplicata, cujo valor da causa é R\$ 32.233,06 (trinta e dois mil, duzentos e trinta e três reais e seis centavos), à qual tramita perante a 3ª Vara Civil desta comarca, nos autos da ação de execução Civil (número de ordem: 1000040-78.2023.8.26.0318), conforme certidão para fins do Art. 828, do Código de Processo Civil, expedida em 17/01/2023, que fica arquivada.

Selo digital n.: 1203523J1000000019440723S

Leme, 01 de março de 2023.

Eu, *Qua* (Maria José Salvato Piva) escrevente, digitei, conferi e subscrevi.

Prenotação n. 181.042, de 26 de janeiro de 2024.

**AV.46 - PENHORA:** Consta da certidão de penhora expedida em 18/07/2023, pelo 3º Ofício Judicial desta comarca, nos autos da ação de execução civil (número de ordem: 1000449-30.2018.8.26.0318 - Penhora Online: PH000475247), cuja ação foi movida pelo BANCO DO BRASIL S.A (inscrito no CNPJ/MF sob n. 00.000.000/0001-91), em face de VALDIR PIRES DE MORAES (já qualificado), averba-se que o imóvel foi **PENHORADO** para garantia da dívida no valor de R\$ 97.116,60 (noventa e sete mil, cento e dezesseis reais e sessenta centavos), tendo sido nomeado depositário do bem, VALDIR PIRES DE MORAES. Consta do título que: *“houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado. Data da decisão: 13/03/2023 - Folhas: 176”*. Consta ainda que o título foi instruído com decisão expedida em 22/08/2023, pela 3ª Vara Civil desta comarca, onde foi determinado pelo respectivo Juízo, que *“a impenhorabilidade contida no artigo 69 do Decreto Lei n. 167/67 não é absoluta e pode ser relativizada em casos onde não haja risco de esvaziamento da garantia”*.

Selo digital n.: 120352331000000023908724T

Leme, 26 de fevereiro de 2024.

Eu, *Luiza* (Luiza Salmazi de Angeli) escrevente, digitei, conferi e subscrevi.

Prenotação n. 181.394, de 21 de fevereiro de 2024.

**AV.47 - PENHORA:** Consta da certidão de penhora expedida em 31/10/2023, pelo 3º Ofício Judicial desta comarca, nos autos da ação de execução civil (número de ordem: 1001735-67.2023.8.26.0318 - Penhora Online: PH000490221), cuja ação foi movida pelo BANCO DO BRASIL S.A (inscrito no CNPJ/MF sob n. 00.000.000/0001-91), em face de VALDIR PIRES DE MORAES (já qualificado), averba-se que o imóvel foi **PENHORADO** para garantia da dívida no valor de R\$ 269.741,61 (duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos), tendo sido nomeado depositário do bem, VALDIR PIRES DE MORAES. Consta do título que: *“houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado. Data da decisão: 05/07/2023 - Folhas: 175”*. Consta ainda que o título foi instruído com decisão expedida em 28/11/2023, pela 3ª Vara Civil desta comarca, onde foi determinado pelo respectivo Juízo, que *“a impenhorabilidade contida no artigo 69 do Decreto Lei n. 167/67 não é absoluta e pode ser relativizada em casos onde não haja risco de esvaziamento da garantia”*.

Selo digital n.: 1203523310000000241481243

Leme, 12 de março de 2024.

Eu, *Luiza* (Luiza Salmazi de Angeli) escrevente, digitei, conferi e subscrevi.